**RESOLUÇÃO Nº 325 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022.**

**AUTORIZA ANTECIPAR DEVOLUÇÃO, NESTE EXERCÍCIO DE 2.022, DE PARTE DO SALDO DE BANCO E CAIXA REMANESCENTE DE DUODÉCIMOS, AO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I,, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2.010 (Regimento Interno Vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal, por intermédio da Presidência, autorizada a antecipar, neste exercício financeiro, ao Poder Executivo, a devolução parcial do saldo de Bancos e Caixa, oriundos de duodécimos recebidos e não utilizados integralmente.

Art. 2º A devolução parcial de duodécimo deverá ser precedida de rigorosa obediência às regras da Contabilidade Pública, da regularidade e cumprimento das obrigações financeiras deste Legislativo, conforme programação orçamentária e financeira estimada para este exercício financeiro, devendo ser contingenciados valores para suportarem todos os compromissos presentes e futuros estimados para presente exercício.

Art. 3º. A devolução do saldo parcial de bancos e caixa realizar-se-á por meio de cheque nominal à Prefeitura Municipal, consistente no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), referidos recursos são advindos de rigoroso controle dos gastos deste Poder Legislativo, que, sistematicamente, são atrelados à eficiência e serão aplicados em atividades e medidas destinadas à modicidade das despesas, especialmente, aquelas de custeio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Resolução nº 05 de 2022**

**Autoria: Mesa Diretora**